



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.538

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2005

06 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2740 DE 28 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO E SOLIDARIEDADE DOURADENSE – AGASD, deste Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2739 DE 25 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada “SIDRÔNIA AZAMBUJA MARTINS”, a rua MC-18, do Jardim Monte Carlo, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2742 DE 28 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada “ARGEMIRO EMILIO ARAÚJO LEÃO”, a atual rua 13 do Bairro Jardim Monte Carlo, desta cidade.

Artigo 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL, e à SANESUL

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2743 DE 28 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KATEGUA –MS, desta cidade.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2744 DE 28 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA III MILLENIUM Nº 21 desta cidade.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2745 DE 28 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre denominação de Loteamento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado “JARDIM MORADA DO SOL”, o Loteamento localizado entre as ruas Filinto Muller, Projetada 08, Martin Lutero e Projetada 06, nesta cidade.

Artigo 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 29 DE ABRIL 2005

“Altera o Anexo II (Sistema Viário), da lei Complementar nº 008 de 05 de novembro de 1991.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica transformada em via coletora, o trecho da Rua Coronel Ponciano compreendido entre a Avenida Marcelino Pires e a Rua Presidente Kenedy, nesta cidade.

Parágrafo único – O anexo II (Planta do Sistema Viário), da Lei Complementar nº 008 de 16

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecilio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7135
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suyppene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Erminio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedroso Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Leis

de dezembro de 1991, fica adaptado às disposições desta Lei.

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 83 DE 29 DE ABRIL 2005

“Altera dispositivo da Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Código de Postura do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 131, da Lei 1067, de 28 de dezembro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 131 – É proibido o licenciamento para localização de barracas para fins comerciais, com exceção dos seguintes casos:

I- ...
II- ...

III- ...

IV- as barracas para vendas de garapa (caldo de cana e água de coco).

Parágrafo único – As barracas e veículos cuja instalação e funcionamento seja permitido segundo as prescrições deste Código, mediante autorização da Prefeitura, obedecerão aos seguintes requisitos:

a- ...
b- ...
c- ...
d- ...
e- ...

f- no caso das garaparias, será permitido um só ponto em cada quadra, dando-se preferência à mais antiga, quando houver mais de uma barraca instalada.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 3483, DE 18 DE ABRIL DE 2005

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.363 28 de agosto de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, pelo período de 24 de fevereiro de 2005 a 24 de fevereiro de 2007:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Maria Gomes Takahachi
Suplente: Masume Kudo

Representante do Poder Legislativo:
Titular: Maria Teresinha Dalmaso Fávero
Suplente: Ramona Vicenta Ramos Barbosa

Representante dos Professores:
Titular: Olívia Aparecida Bolzan Thomé
Suplente: Marli Viegas Machado
Titular: Clotilde Martins Moraes
Suplente: Neuma Maria Ferreira de Souza

Representante de Pais de Alunos:
Titular: Samoel Benites Vareiro
Suplente: Dilene Dutra Paulon
Titular: Antonia Aparecida da Silva Egídeo
Suplente: Sônia Pompeu da Silva

Representantes da Sociedade Civil e Filantrópica (Creche São Francisco)
Titular: Maria Aparecida Dias
Suplente: Rosemar Anísio Fabro

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 18 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 3482 DE 18 DE ABRIL DE 2005.

“Institui Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º da Lei n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação),

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Dourados, composta pelo Conselho Municipal de Educação (COMED) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Educação será o Órgão norteador de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art.2º- As atribuições da Comissão Executiva serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art.3º- Caberá ao Poder Executivo disponibilizar os recursos financeiros, técnicos e humanos necessários para a execução da elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art.4º- A Comissão de que se trata este Decreto será integrada pelos seguintes componentes:

I- MEMBROS DO COMED

1- Marcílio Nunes de Souza 2- Deborah Salete Fernandes Cruz
3- Marizete de Souza Lima

II- MEMBROS DA SEMED

1- Enio Ribeiro de Oliveira
2- Maria Gomes Takahachi
3- Neucy Aparecida Pereira
4- Ramão Agedo Vieira
5- Renata Lourenço Giroto
6- Shirlei Saraiva Viana de Abreu
7- Sônia Solange Ferreira Vasconcelos
8- Mariza de Fátima Barros Araújo Caimas

Parágrafo Único: A comissão Executiva será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e terá como Secretário Executivo o membro Marcílio Nunes de Souza.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2848, de 02 de junho de 2004.

Dourados (MS), 18 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretário Municipal de Educação

Portarias

“Republica-se por incorreção”

PORTARIA/ GAB. Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

“Designa o servidor Genivaldo Dias da Silva para exercer Função de Confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado GENIVALDO DIAS DA SILVA, para exercer a função de confiança de “Encarregado de equipe”, símbolo DAI-3, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, a partir do dia 01 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados /MS, 02 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA/GAB Nº 265, de 02 de maio de 2005.

“Re –ratifica a portaria/ Gab nº 243 de 18 de abril de 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando a necessidade de regularização funcional dos servidores indicados;

Considerando o princípio da celebridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificada a Portaria/ Gab nº 243 de 18 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados nº 1528 de 25 de abril de 2005, fls 03, quanto à exoneração da servidora PAULA OLIVEIRA E SILVA:

Onde consta: A partir de 28 de março de 2005
Passe a constar: A partir de 02 de abril de 2005.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 02 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/GAB Nº 266, de 02 de maio de 2005.

“Re –ratifica a portaria/ Gab nº 244 de 18 de abril de 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando a necessidade de regularização funcional dos servidores indicados;

Considerando o princípio da celebridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificada a Portaria/ Gab nº 244 de 18 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados nº 1528 de 25 de abril de 2005, fls 03, quanto à nomeação da servidora PAULA OLIVEIRA E SILVA:

Onde consta: A partir de 29 de março de 2005
Passe a constar: A partir de 03 de abril de 2005.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 02 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/GAB Nº 267, de 02 de maio de 2005.

“Vacância de cargo – Isabel Cristaldo Prado”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando, a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1326302580,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado vago, a partir de 01 de maio de 2005, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “H”, Nível “01”, Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ISABEL CRISTALDO PRADO, matrícula funcional nº 71901, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 02 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/GAB Nº 268, de 02 de maio de 2005.

“Exonera servidor efetivo – Vladimir Andrei Tarasiuk”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de maio de 2005, VLADIMIR ANDREI TARASIUK, do cargo efetivo de “Assistente de Serviços Administrativos”, Classe “B”, Nível “03”, matrícula funcional nº 280016, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nomeado em 06/02/2003, através do Decreto nº 1408, nos termos do artigo 72, da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 02 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

EDITAL Nº 002/2005/SEMGE/SEMS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, divulgam, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de candidatos à admissão para provimento de vagas, conforme Pactuação firmada entre o Município de Dourados e o Ministério da Saúde, para exercer funções no Programa DST/AIDS na Secretaria Municipal de Saúde de Dourados, por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei nº 1.858, de 27 de julho de 1993, Lei Municipal nº 2081, de 09 de agosto de 1996; Artigo 75 da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002 e modificações trazidas pela Lei 2726, de 28 de dezembro de 2004.

DO OBJETO:

1.1. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos à contratação temporária pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para operacionalização do PROGRAMA DST/AIDS, funções descritas no Anexo I, até a data de 31 de dezembro de 2005, a contar da data de admissão, sem prorrogação.

1.2. As funções, pré-requisitos, quantitativo de vagas, condições para seleção e remuneração respectiva função são as constantes do Anexo I.

1.3. No desempenho de suas atribuições os profissionais contratados estarão submetidos à escala de serviço, em conformidade com o horário funcionamento estabelecido pela SEMS, podendo incluir os períodos diurno e noturno, sábados, domingos e feriados, dependendo da carga horária estabelecida no Anexo I para a respectiva função.

1.4. São requisitos para ser admitido na função:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter, no mínimo, 18 anos completo;
- estar quites com as obrigações eleitorais; e candidatos do sexo masculino, certificado de alistamento militar;

d) gozar de boa saúde física e mental, comprovado através de atestado médico admissional apresentado pelo candidato;

e) não ocupar cargo ou função pública, salvo acumulação admitida na Constituição, desde que haja compatibilidade de horários;

f) comprovação de escolaridade exigida para a função e, quando for o caso, inscrição no órgão de fiscalização profissional;

g) comprovação de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 3 deste Edital, acondicionados em um envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber, conforme item 2.2.

2.1.1. No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá uma ficha com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

2.1.2. A ficha preenchida pelo candidato será assinada por dois membros da Comissão de Seleção e será utilizada para registrar a sua pontuação e classificação.

2.1.3. As inscrições deverão ser feitas no dia 10 de maio de 2005, no horário das 7:30 às 11:00 h e das 13:30 às 17:00 h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, situada na rua Oliveira Marques, 558 – Jardim Tropical, na cidade de Dourados-MS.

2.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II. 2.3. O currículo deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente conforme especificado a seguir.

2.3.1. Na frente do envelope:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO SEMGE/SEMS

Processo seletivo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DST/AIDS
Nome do candidato e endereço completo.

Edital

2.3.2. No verso do envelope, afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados inscrição, conforme dispõe o item 2.1.1.

2.4. O currículo deverá conter e obedecer à seqüência dos itens abaixo relacionadas páginas numeradas e identificadas, conforme índice:

1. Dados completos
2. Escolaridade de formação profissional
3. Curso de capacitação, obrigatoriamente com carga horária
4. Atividades profissionais exercidas (função, período e empregador).

2.4.1. O currículo deverá ser apresentado, em uma via, datilografada ou digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

2.4.2. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

3.1. Na inscrição, o candidato deverá apresentar o original e respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório ou pelo servidor que receber os documentos a seguir:

- a) documento comprobatório ou declaração de possuir a escolaridade exigida para a função;
- b) carteira de identidade (aceita-se carteira de habilitação com fotografia);
- c) cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4. DA AVALIAÇÃO:

4.1. Os candidatos serão avaliados conforme condições estabelecidas no Anexo I para a respectiva função, visando verificar se possui o perfil exigido para a função.

4.2. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar o currículo completo, conforme modelo referido no item 2.4 deste Edital;
- b) Não apresentar a documentação exigida no item 3.1;
- c) Não alcançar o mínimo de 30% da pontuação máxima estabelecida na avaliação, constante do item 4.3, 4.3.1 e 4.3.2.
- d) For considerado inapto na avaliação psicológica, exigida para nível médio.

4.3. Na entrevista, ou análise de currículo, os candidatos serão avaliados e pontuados, no máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com as regras seguintes:

Profissional de nível médio:

- a) Entrevista: capacidade de comunicação verbal, até 50 (cinquenta) pontos;
- b) Avaliação Psicológica para a função de Técnico de Serviço de Saúde III, até 50 (cinquenta) pontos;
- c) Experiência: para cada seis meses de trabalho em função similar ou assemelhada, que tenha permitido conhecimentos práticos para a função que o candidato concorre, 05 (cinco) pontos, no limite de 35 (trinta e cinco) pontos;
- d) Capacitação: graduação de nível superior = 05 (cinco) pontos; curso de capacitação = 02 (dois) pontos para cursos de no mínimo vinte horas, no limite de 10 (dez) pontos;
- 4.3.1. A pontuação de capacitação será atribuída a no máximo um título para cada modalidade, excluída desta a escolaridade prevista como requisito para exercer a função.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, com representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Saúde para avaliar e selecionar os candidatos a serem contratados nas funções discriminadas no Anexo I deste Edital.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. Os atos referente ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da SEMGEP e na sede da SEMS, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar e tomar conhecimento de seus termos conforme especificado a seguir, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os candidatos serão classificados, em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeito de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada conforme item 4.3.

7.2. A Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório, e não classificatório sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício do cargo ou função. Não haverá emissão de Laudo Psicológico para os candidatos.

7.3. A Comissão de Seleção, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

7.4. No caso de absoluta igualdade de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate será a favor daquele de maior escolaridade. Persistindo o empate a Comissão de Seleção promoverá sorteio entre aqueles empatados, em sessão pública, com a presença dos concorrentes.

7.5. Verificada em qualquer época que o candidato apresentou informações e/ou declarações falsas ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 1.4 deste Edital, terão sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, além de sua sujeição aos procedimentos e penalidades legais cabíveis.

7.6. O resultado do processo seletivo objeto deste Edital será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e pela Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, e terá validade até 31 de dezembro de 2005, a contar da data de publicação.

7.6.1. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade do provimento da função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos

selecionados e o prazo de validade da seleção constante no item 7.6.

7.6.2. Os candidatos classificados que vierem a ser admitidos, firmarão contrato administrativo, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei nº 1.858, de 27 de julho de 1993, Lei Municipal nº 2.081, de 09 de agosto de 1996; Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002 e as modificações trazidas pela Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004.

7.6.3. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, formalizará a convocação através de Edital, devendo o candidato convocado apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.6.4. Para a convocação e admissão o candidato classificado deverá manter o seu endereço atualizado.

7.6.5. O candidato selecionado que não se apresentar no prazo fixado no item 7.6.3 será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação, perdendo, em conseqüência, o direito a pleitear admissão.

7.7. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e a Secretaria Municipal de Saúde reservam-se o direito de convocar, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com a necessidade dos serviços da Secretaria.

7.7.1. Os currículos e fotocópias autenticados dos documentos entregues pelos candidatos, ficarão sob a guarda da SEMGEP, durante a vigência do processo seletivo, isto é, até 31 de dezembro de 2005, a contar da data da homologação do mesmo.

7.7.2. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo através do telefone (67) 411-7190 e 411-7773, ou pelo site www.dourados.ms.gov.br.

7.7.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

7.8. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se única e exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

7.9. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e a Secretária Municipal de Saúde, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis a essa espécie de seleção e admissão.

Dourados/ MS, 09 de maio de 2005.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E TRABALHO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES

Cargo	Função	Requisito	Condições de seleção	Vaga	Carga horária	Remuneração (R\$)
Técnico de Saúde Pública III	Técnico de Serviços de Saúde	Nível médio completo, experiência comprovada em sistema informatizado de apoio ao Programa Municipal de DST/AIDS (SIAIDS) monitoramento, prestação de contas e balancetes financeiros do Programa.	Avaliação de Currículo, Avaliação Psicológica e Entrevista,	01	44 h/sem.	R\$ 665,00
Técnico de Saúde Pública III	Técnico de Serviços de Saúde	Nível médio completo, experiência comprovada em sistema informatizado de apoio ao Programa Municipal de DST/AIDS (SISCTA), curso de capacitação na área de Instalação e Programação de Software.	Avaliação de Currículo, Avaliação Psicológica e Entrevista.	01	44 h/sem.	R\$ 665,00

ANEXO II CRONOGRAMA DOS EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2005

Data	Evento
10/05	Inscrição
11/05	Avaliação dos Currículo
13/05	Edital com as inscrições deferidas e indeferidas
17/05	Convocação dos candidatos com inscrições deferidas, por data para entrevista e avaliação psicológica.
18/05	Entrevistas e avaliação psicológica
20/05	Sorteio de classificação para os casos de empate.
24/05	Divulgação e homologação do resultado com a classificação dos candidatos.

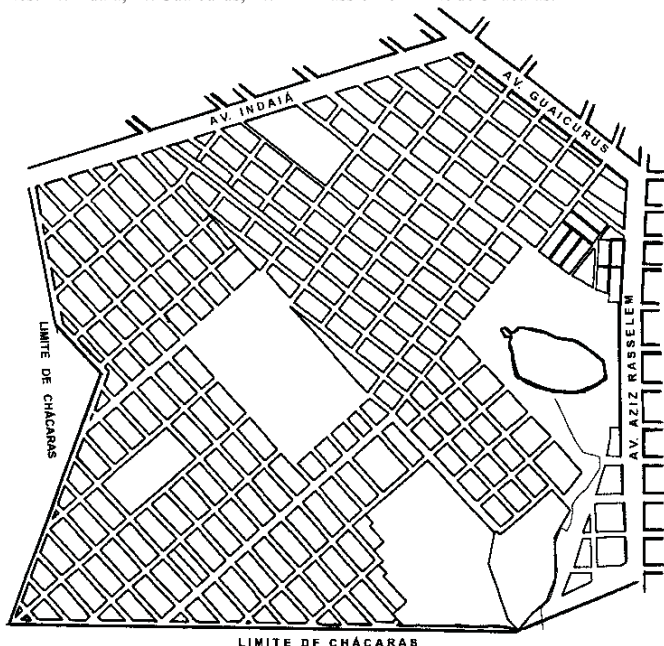
Editais

Edital de Notificação de Roçada de Terrenos Baldios nº 005/2005

A Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), comunica aos proprietários de terrenos baldios, localizados nos bairros do perímetro compreendido entre os limites e/ou vias abaixo descritas, que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital providenciar a Limpeza e Roçada de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente à reincidência pelo não cumprimento (roçada) dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

SETOR 07

Limites: Av. Indaiaí, Av. Guaicurus, Av. Aziz Rasslem e Limite de Chácaras.



Bairros que englobam o setor:

Jardim Flórida I, Jardim Flórida II, Panambi Verá, Vila Popular, Jardim Olinda, Parque do Lago I, Parque do Lago II e Jardim Novo Horizonte.

Licitações

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 490/2005/SLC/PMD CONVITE N.º 046/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para uso no Hospital Universitário de Dourados, visando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: INFORPRINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., nos itens 01 e 06; L.L. CELULAR E INFORMÁTICA LTDA. - ME, nos itens 02 e 03; FABIPEL MÓVEIS & PAPELARIA LTDA. - ME, no item 04; CEILA REIS DA ROSA - EPP, nos itens 05 e 09; FABRÍCIO DOURADO DA SILVA & CIA. LTDA. - ME, nos itens 07, 08 e 10. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 28 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2005/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Jurandir Carvalho da Trindade.

PROCESSO: Carta Convite nº 028/05

OBJETO: Execução de serviços de capinagem, poda de árvores e grama e limpeza do pátio de 20 (vinte) Centros de Educação Infantil Municipais/CEIM'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria municipal de Educação

2.057 – Implementação da Educação Infantil

12.365.24 – Revitalização da Educação Infantil

3.3.90.36.25 – Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Imóveis

VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses.

Licitações

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2005/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Araça Indústria de Carrocerias Metálicas Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 002/05

OBJETO: Aquisição de uma carroceria para transporte de pequenos animais para o Centro de Zoonoses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Saúde

27.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.037 – Sistema de Vigilância e Saúde

6.016 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças

44.90.52.26 – Outros Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

Extrato do 5º Termo Aditivo a

Concorrência Pública nº 008/99/DEPLIC/PMD

Partes:

Município de Dourados.

Preservar Prestadora de Serviços Ltda.

Processo: Concorrência Pública nº 008/99

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento previsto para 02 de outubro de 2005. Torna-se também necessário o acréscimo de mais 2.332.214,70 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e catorze reais e setenta centavos) correspondente a 11,59% do valor do contrato atualizado, perfazendo um total de 25.153.558,50 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Bem como, a alteração da dotação orçamentária.

Da Dotação Orçamentária:

21.00 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

21.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

3.010 – Expansão e Melhoramento dos serviços Públicos

33.90.39-672 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

33.90.30-30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 01 de Abril de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJTO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS, 970, DOURADOS – MS.

FINALIDADE: PARA FUNCIONAMENTO DE UMA EXTENSÃO DA EM JOAQUIM MURTINHO, PARA ABRIGAR ALUNOS DAS SÉRIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VIGÊNCIA: 01/03/2005 à 28/02/2006

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MILE QUINHENTOS REAIS) MENSAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD N.º 113/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO E DE OUTRO LADO A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DOURADOS-CDL.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DOURADOS-CDL VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “MÃE, AMOR SEMPRE PRESENTE”

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ A PARTIR DO DIA 10/04/2005, FICANDO SEU TERMINO PREVISTO PARA 30/06/2005

Poder Legislativo

Atas

Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2005.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher (PT), tendo como primeiro Secretário Vereador Laudir Antonio Munaretto (PL). Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor e Edson Lima do Nascimento (PL); Eduardo Marcondes (PMDB); Elias Ishy, José Silvestre e Ten. Pedro Alves Ferreira (PT); Humberto Teixeira Júnior e Jucemar Almeida Arnal (PV); Paulo Henrique Amos Ferreira (PSC) e Sidlei Alves (PFL). Havendo a presença da totalidade a Senhora Presidenta declarou iniciada a Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 5ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Ofícios recebidos de vários segmentos: Federal, Estadual e Municipal com respostas de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa, proposições de acordo com o art. 144 do RI, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 3 indicações e 1 moção, protocoladas sob os n.ºs 680 a 683; Edson Lima do Nascimento apresentou 4 indicações, protocoladas sob os n.ºs 684 a 687; Eduardo Marcondes apresentou 1 projeto de lei, 3 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os n.ºs 688 a 697; Elias Ishy apresentou 2 indicações e 2 moções, protocoladas sob os n.ºs 698 a 701; Humberto Teixeira Junior apresentou 4 indicações e 4 moções, protocoladas sob os n.ºs 702 a 709; José Silvestre apresentou 2 projetos de leis, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os n.ºs 710 a 717; Jucemar Almeida Arnal apresentou 3 indicações, protocoladas sob os n.ºs 718 a 720; Laudir Antonio Munaretto apresentou 1 projeto de lei e 2 requerimentos protocolados sob os n.ºs 721 a 727; Margarida Gaigher apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os n.ºs 728 a 734; Paulo Henrique Amos Ferreira apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os n.ºs 735 a 739; Ten. Pedro Alves Ferreira apresentou 2 indicações e 2 moções, protocoladas sob os n.ºs 740 e 743; Sidlei Alves apresentou 1 requerimento e 3 indicações, protocolados sob os n.ºs 744 e 747. O Vereador Eduardo Marcondes solicitou deliberação dos Requerimentos protocolados sob os n.ºs: 689 e 690/05. A Senhora Presidenta despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. Usaram a Tribuna na forma do Artigo 145 do Regimento Interno, os seguintes Vereadores: José Silvestre, Sidlei Alves, Eduardo Marcondes, Edson Lima, Carlinhos Cantor, Laudir Antonio Munaretto, Jucemar Almeida Arnal, Paulo Henrique Amos Ferreira, Tenente Pedro Alves, Humberto Teixeira Junior, Margarida Gaigher e Elias Ishy, que abordaram assuntos de interesse da população. II - ORDEM DO DIA: I. PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Votação nominal, art. 54, I do RI (maioria absoluta). a) Projeto de Lei Complementar nº 001/05, de autoria do Vereador Humberto Teixeira Junior alterando o Anexo II (Sistema Viário) da Lei Complementar nº 008/91, transformando em via coletora a Rua Cel. Ponciano no trecho compreendido entre a Avenida Marcelino e Rua Presidente Kennedy; b) Projeto de Lei nº 014/05 de autoria do Vereador Laudir Munaretto, declarando de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Apoio e Solidariedade Douradense – AGASD; c) Projeto de Lei nº 016/05 de autoria do Vereador Eduardo Marcondes denominando Rua Sidrônia Azambuja a rua MC – 18 do Jardim Monte Carlo. II. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 018/05 de autoria do Vereador Laudir Munaretto, declarando de Utilidade Pública Municipal a “Augusta e Respeitável Loja Simbólica III Millenium nº 21; b) Projeto de Lei nº 019/05 de autoria da Vereadora Margarida Gaigher declarando de Utilidade Pública Municipal a Associação Kategué MS; c) Projeto de Lei nº 020/05 de autoria do Vereador Eduardo Marcondes denominando “Argemiro Araújo Leão a rua MC – 12 do Jardim Monte Carlo. IV. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS: a) Moções: Submetidos a votação: As moções foram aprovadas conforme a pauta. Aprovado em segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2005. Os Projetos de Leis nºs 014 e 016/05 foram aprovados em segunda votação. Aprovados em primeira votação os Projetos de Lei nº 018, 019 e 020/05. O Vereador José Silvestre se ausentou da Sessão para representar a Câmara na Conferência das Bicicletas. Nada mais havendo a tratar a Presidenta agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Dourados 29 de março de 2005.

Ver^a. Margarida Maria Fontanella Gaigher Presidente

Ver. Paulo Henrique Amos Ferreira
1.º Secretário

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Vice-Presidente

Ver. Elias Ishy de Mattos
2º Secretário.

Ata da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2005.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas e cinquenta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do

Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher (PT), tendo como primeiro Secretário Vereador Laudir Antonio Munaretto (PL). Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor e Edson Lima do Nascimento (PL); Eduardo Marcondes (PMDB); Elias Ishy, Ten. Pedro Alves Ferreira (PT); Humberto Teixeira Júnior e Jucemar Almeida Arnal (PV); Paulo Henrique Amos Ferreira (PSC) e Sidlei Alves (PFL). Ausente Vereador José Silvestre. Havendo a presença da maioria a Senhora Presidenta declarou iniciada a Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 6ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Ofícios recebidos de vários segmentos: Federal, Estadual e Municipal com respostas de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa, proposições de acordo com o art. 144 do RI, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 3 indicações e 1 moção, protocoladas sob os n.ºs 772 a 775; Edson Lima do Nascimento apresentou 2 indicações e 3 moções, protocoladas sob os n.ºs 776 a 780; Eduardo Marcondes apresentou 2 projetos de leis, 3 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os n.ºs 781 a 791; Elias Ishy apresentou 3 indicações e 1 moção, protocoladas sob os n.ºs 792 a 795; Humberto Teixeira Junior apresentou 4 indicações e 4 moções, protocoladas sob os n.ºs 796 a 803; Jucemar Almeida Arnal apresentou 2 indicações, protocoladas sob os n.ºs 804 e 805; Laudir Antonio Munaretto apresentou 2 projetos de leis, 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os n.ºs 806 a 813; Margarida Gaigher apresentou 2 projetos de decretos, 1 projeto de resolução, 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os n.ºs 814 a 824; Paulo Henrique Amos Ferreira apresentou 1 requerimento e 4 indicações, protocolados sob os n.ºs 825 a 829; Ten. Pedro Alves Ferreira apresentou 3 indicações, protocoladas sob os n.ºs 830 e 832; Sidlei Alves apresentou 4 indicações e 4 moções, protocoladas sob os n.ºs 833 e 840; Vereadores Infra-assinados apresentaram 1 moção, protocolada sob o nº 841. A Senhora Presidenta despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. Usaram a Tribuna na forma do Artigo 145 do Regimento Interno, os seguintes Vereadores: Laudir Antonio Munaretto, Paulo Henrique Amos Ferreira, Tenente Pedro Alves, Eduardo Marcondes, Margarida Gaigher, Humberto Teixeira Junior, Edson Lima, Sidlei Alves, Elias Ishy e Carlinhos Cantor, que abordaram assuntos de interesse da população. II - ORDEM DO DIA: I. PROJETO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2005 de autoria do Poder Legislativo concedendo Diploma de Honra ao Mérito Profissional ao Jornalista Theodorico Luiz Viegas. – anexo Requerimento de Urgência Especial. Votação nominal art. 54, VI do RI. II. PROJETO EM TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Votação nominal, art. 54, I do RI (maioria absoluta). a) Projeto de Lei Complementar nº 001/05, de autoria do Vereador Humberto Teixeira Junior alterando o Anexo II (Sistema Viário) da Lei Complementar nº 008/91, transformando em via coletora a Rua Cel. Ponciano no trecho compreendido entre a Avenida Marcelino e Rua Presidente Kennedy. III. PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 018/05 de autoria do Vereador Laudir Munaretto, declarando de Utilidade Pública Municipal a “Augusta e Respeitável Loja Simbólica III Millenium nº 21; b) Projeto de Lei nº 019/05 de autoria da Vereadora Margarida Gaigher declarando de Utilidade Pública Municipal a Associação Kategué MS; c) Projeto de Lei nº 020/05 de autoria do Vereador Eduardo Marcondes denominando “Argemiro Araújo Leão a rua MC – 12 do Jardim Monte Carlo. IV. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 007/05 de autoria do Vereador Eduardo Marcondes que dispõe sobre a apresentação de Relatórios de Elaboração e de Execução Orçamentária e dá outras providências; b) Projeto de Lei nº 002/05 de autoria do Vereador Laudir Munaretto que autoriza a Administração Municipal a firmar convenio com empresas alimentícias, supermercados e produtores hortifrutigranjeiros, para fins que especifica. VI. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS: a) Requerimento de nº 046/05 de autoria do Vereador Eduardo Marcondes endereçado ao Diretor de Saúde Indígena, com cópia ao Superintendente da Funasa solicitando várias informações; b) Requerimento de nº 047/05 de autoria do Vereador Eduardo Marcondes endereçado ao Presidente da Fundação Nacional de Saúde e ao Diretor do Departamento de Saúde Indígena, com cópia ao Superintendente da Funasa de MS, solicitando várias informações. c) Moções: Submetidos a votação: As moções foram aprovadas conforme a pauta. Aprovado Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/05, bem como o respectivo Projeto de Decreto, com parecer verbal das comissões competentes. Aprovado em terceira votação o projeto de Lei Complementar nº 001/2005. Aprovados em segunda votação os Projetos de Lei nº 018, 019 e 020/05. Aprovado Requerimento de Vistas ao Projeto de Lei nº 007. O Projeto de Lei nº 002/05 foi aprovado em primeira votação. As matérias em deliberação foram aprovadas. O Vereador José Silvestre esteve ausente da Sessão para participar da 37ª Assembléia Geral dos Obreiros e das comemorações dos 75 anos da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil a ser realizada no Rio de Janeiro de quatro a nove de abril. Nada mais havendo a tratar a Presidenta agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora. Dourados 05 de abril de 2005.

Ver^a. Margarida Maria Fontanella Gaigher Presidente

Ver. Paulo Henrique Amos Ferreira
1.º Secretário

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Vice-Presidente

Ver. Elias Ishy de Mattos
2º Secretário.